|  |  |
| --- | --- |
| **OI Nº**  | **ORDEM DE INSTRUÇÃO – VISTORIA DE AERONAVE (RBAC 121)** |
| **Nome do PAC em formação:** |
| **Nome do Instrutor:** |
| **Motivo da Vistoria:** |
| **Empresa:** |
| **Matrícula da Aeronave:** | **Fabricante:** |
| **Modelo:** | **Número de Série:** |
| **Local:** | **Data:** |
| **1. OBJETIVO -** Esta OI tem como objetivo fundamental instruir o PCA em formação sobre a realização de vistorias de aeronaves à luz do RBAC 121, para emissão pela ANAC, do Certificado de Aeronavegabilidade Padrão. **2. CONCEITOS DE INSTRUÇÃO -** Todos os itens desse formulário serão avaliados pelo instrutor. Para cada item da instrução deverá ser emitido um conceito, sendo que os conceitos estão assim definidos: Deficiente (D), Satisfatório (S), Excelente (E) e Não Avaliado (N/Av).Na coluna referente ao conceito deve ser colocado pelo instrutor o conceito atribuído ao item da instrução. Os conceitos **D, E** e **N/Av** devem ser justificados individualmente pelo instrutor. **No comentário final, o instrutor deverá incluir seu parecer "favorável" ou "desfavorável" à conclusão da OI**.**3. APLICABILIDADE -** Quando não for possível a aplicabilidade do conteúdo de qualquer item desta OI no momento da vistoria, por razões de natureza específica dos seus objetivos, o assunto deverá ser enfocado pelo instrutor de forma teórica e instrutiva, buscando o entendimento e a compreensão do PCA em formação.**4. NOVOS REQUISITOS DA REGULAMENTAÇÃO -** Os requisitos modificados ou não incluídos nesta OI, se considerados relevantes para a vistoria, deverão ser inclusos pelo instrutor e tornarão objetos da referida instrução. |
| Assuntos a Serem Abordados Durante a Instrução |
| Item | Parte I - Instrução antes da Missão | Conceito |
| 01 | Identificação do Pedido de Vistoria (F-145-29) e os seguintes documentos: Reserva de Marcas, Pagamento de TFAC, *Export* (VTI), Desregistro (VTI) e Status da Aeronave (VTE). |  |
| 02 | Identificação da aeronave quanto à situação de certificação no Brasil. |  |
| 03 | Identificação da EA, ER ou TCDS, conforme aplicável, e análise em relação à aeronave a ser vistoriada, principalmente quanto à aplicabilidade dos motores e hélice.Observação: Atentar para os *serial numbers* (S/N) elegíveis nas referidas EA, ER ou TCDS com suas particularidades e notas específicas. |  |
| 04 | Levantamento das diretrizes de aeronavegabilidade aplicáveis emitidas pelo país de registro e de projeto para aeronave motores, hélices e demais componentes. Utilizar o RBAC 39 e IS 39-001 para orientar-se quanto à aplicabilidade de Diretrizes de Aeronavegabilidade. |  |
| 05 | Levantamento do Programa de Manutenção da aeronave, motores, hélices e demais componentes, conforme disponível.  |  |
| 06 | Levantamento dos componentes controlados e dos tempos limites previstos para a aeronave, motores, hélices e demais componentes. |  |
| 07 | O PCA em formação deve familiarizar-se com os Artigos 1º, 2º, 20, 21, 66 a 71 do CBAer.  |  |
| 08 | O PCA em formação deve demonstrar entendimento na aplicabilidade dos requisitos previstos nos RBAC 01, 11, 43, 45, 91 e 121. |   |
| 09 | O PCA em formação deve familiarizar-se com a Resolução 293/2013.  |  |
| 10 | Orientação quanto ao preenchimento do Laudo de Vistoria de Aeronave - [F-145-21](https://sistemas.anac.gov.br/certificacao/Form/FormDetail.asp?Form=145-21&Rev=C), Lista de Verificação - [F-145-18](https://sistemas.anac.gov.br/certificacao/Form/FormDetail.asp?Form=145-18&Rev=F), RNC - F-145-20 e Registro da Vistoria - [F-145-19](http://sar.anac.gov.br/Regulamentacao/FormDetail.asp?Form=145-19&Rev=A).  |  |
| 11 | O PCA em formação deve familiarizar-se com a ICA 102-9 do DECEA. |  |
| Item | Parte II - Instrução durante a análise técnica e documental da aeronave | Conceito |
| 01 | Desregistro da aeronave (VTI). |  |
| 02 | Certificado de Aeronavegabilidade para Exportação da Aeronave (VTI). |  |
| 03 | Certificado de Aeronavegabilidade e Certificado de Matrícula. |  |
| 04 | Apólice ou Certificado Individual de Seguro com comprovante de pagamento. Verificar a cobertura em relação ao nº de assentos da aeronave. |  |
| 05 | Caderneta de Célula (Opcional aeronave RBAC 121) Registros de Manutenção conforme Seções 121.380 e 121.709 do RBAC 121 - análises necessárias. |  |
| 06 | Caderneta de Motor (Opcional aeronave RBAC 121) Registros de Manutenção conforme Seções 121.380 e 121.709 do RBAC 121 - análises necessárias. |  |
| 07 | Caderneta de hélice (Opcional aeronave RBAC 121) Registros de Manutenção conforme Seções 121.380 e 121.709 do RBAC 121 - análises necessárias. |  |
| 08 | Diário de Bordo – análises necessárias. |  |
| 09 | CVA – análises necessárias. |  |
| 10 | Apêndice B da IS 43.13-004 – análises necessárias. |  |
| 11 | Licença de Estação – análises necessárias. |  |
| 12 | Manual de Voo e/ou Manual de Operação – análises necessárias. |  |
| 13 | *Checklist* – análises necessárias. |  |
| 14 | Cumprimento das Diretrizes de Aeronavegabilidade aplicáveis à aeronave. |  |
| 15 | Cumprimento das Diretrizes de Aeronavegabilidade aplicáveis ao(s) motor(es). |  |
| 16 | Cumprimento das Diretrizes de Aeronavegabilidade aplicáveis à(s) hélice(s). |  |
| 17 | Cumprimento das Diretrizes de Aeronavegabilidade aplicáveis aos acessórios. |  |
| 18 | Cumprimento dos requisitos da EA, ER ou TCDS, conforme aplicável, da aeronave. |  |
| 19 | Cumprimento dos requisitos da EM ou TCDS, conforme aplicável, do motor. |  |
| 20 | Cumprimento dos requisitos da EH ou TCDS, conforme aplicável, da hélice. |  |
| 21 | Análise do Programa de Manutenção da aeronave. |  |
| 22 | Análise do Programa de Manutenção do(s) motor(es). |  |
| 23 | Análise do Programa de Manutenção da(s) hélice(s). |  |
| 24 | Análise dos componentes controlados da aeronave. |  |
| 25 | Análise dos componentes controlados do(s) motor(es). |  |
| 26 | Análise dos componentes controlados da(s) hélice(s). |  |
| 27 | Cumprimento do requisito 91.411 do RBAC 91 – Testes e Inspeções do Altímetro, Equipamento Automático de Informação de Altitude e Sistema de Pressão Estática. |  |
| 28 | Cumprimento do requisito 91.413 do RBAC 91 – Testes e Inspeções do Transponder e Teste de Integração. |  |
| 29 | Cumprimento do requisito 91.171 do RBAC 91 – Testes do VOR a cada 30 dias. |  |
| 30 | Ficha de Peso e Balanceamento e planta baixa – análises necessárias. |  |
| 31 | Bússola Magnética (conforme aplicável) - análises necessárias. |  |
| 32 | Laudos de Vistoria da Aeronave e Licença de Estação – preenchimento com os dados aplicáveis antes da vistoria física. |  |
| 33 | Verificar os registros de grandes reparos e grandes alterações incorporadas na célula, motor, hélice e equipamentos. Verificar a existência de dados técnicos aprovados.O PCA deverá observar os critérios estabelecidos no RBAC 43, IS 21-010 e Capítulo 9 do MPR-900-04 quando estiver analisando registros de grandes alterações e reparos. |  |
| 34 | Verificar se os registros de manutenção apresentados atendem ao previsto na seção 121.709 do RBAC 121. |  |
| Item | Parte III - Instrução durante a vistoria física da aeronave | Conceito |
| 01 | Verificar a pintura/tamanho das marcas brasileiras – de acordo com o RBAC 45 (Seções 45.23-I e 45.29-I). Verificação do Nome Comercial da empresa (Seção 119.9 do RBAC 119). |  |
| 02 | Verificar a plaqueta de identificação da aeronave de acordo com a Seção 45.11 do RBAC 45. |  |
| 03 | Verificar a plaqueta de material à prova de fogo próximo a plaqueta de identificação da aeronave de acordo com a Seção 45.30-I do RBAC 45. |  |
| 04 | Verificar a correta identificação do Modelo e S/N da aeronave em relação aos documentos apresentados – confrontar com o laudo de vistoria. |  |
| 05 | Verificar a correta identificação do Modelo e S/N do(s) motor(es) em relação aos documentos apresentados – confrontar com o laudo de vistoria. |  |
| 06 | Verificar a correta identificação do Modelo e S/N da(s) hélice(s) em relação aos documentos apresentados – confrontar com laudo de vistoria. |  |
| 07 | Verificar a correta identificação do Modelo e S/N dos componentes controlados em relação aos documentos apresentados – confrontar com laudo de vistoria. |  |
| 08 | Verificar a identificação de chamada das marcas da aeronave – frontal, visível para o 1P/2P conforme ICA 100-12. |  |
| 09 | F-145-21 (Laudo de Vistoria de Aeronave) – verificar o correto preenchimento em relação aos equipamentos instalados na aeronave. |  |
| 10 | ELT – verificar a instalação e data de validade da bateria (Seção 91.207 do RBAC 91) e seu cadastro no Centro de Controle de Missão Brasileiro – BRMCC. |  |
| 11 | Verificar a configuração da aeronave se está de acordo com a planta baixa e ficha de peso e balanceamento apresentada. |  |
| 12 | Efetuar a vistoria física na aeronave tendo como referência os requisitos do Apêndice D do RBAC 43 e F-145-18 (Lista de Verificação), observando o atendimento aos seguintes requisitos do RBAC 121: |  |
| 13 | 121.215 - Interiores de cabine. |  |
| 14 | 121.217 - Portas internas c/venezianas. |  |
| 15 | 121.219 - Ventilação da cabine de comando ou de passageiros. |  |
| 16 | 121.231 - Tubulações e conexões do sistema de combustível. |  |
| 17 | 121.263 - Sistemas de extinção de incêndio. |  |
| 18 | 121.289 - Alarme sonoro do trem de pouso. |  |
| 19 | 121.303 - Equipamentos e instrumentos do avião. |  |
| 20 | 121.305 - Equipamentos de voo e de navegação. |  |
| 21 | 121.307 - Requisitos de instrumentos do motor. |  |
| 22 | 121.308 - Proteção do lavatório contra fogo. |  |
| 23 | 121.309 - Equipamentos de emergência. |  |
| 24 | 121.310 - Equipamentos de Emergência Adicional. |  |
| 25 | 121.312 - Materiais para interior. |  |
| 26 | 121.313 - Equipamentos diversos. |  |
| 27 | 121.314 - Compartimentos de carga e bagagem. |  |
| 28 | 121.317 - Informações aos passageiros. |  |
| 29 | 121.318 - Sistema de Aviso aos Passageiros. |  |
| 30 | 121.319 - Sistema de interfone dos Tripulantes. |  |
| 31 | 121.323 - Instrumentos e equipamentos para operação noturna. |  |
| 32 | 121.325 - Instrumentos e equipamentos para operações IFR. |  |
| 33 | 121.327 - Oxigênio suplementar: aviões com motores convencionais. |  |
| 34 | 121.329 - Oxigênio suplementar: aviões com motores à turbina. |  |
| 35 | 121.333 - Oxigênio suplementar para descidas de emergência. |  |
| 36 | 121.335 - Padrão dos Equipamentos de Oxigênio. |  |
| 37 | 121.337 - Equipamento protetor de respiração (PBE). |  |
| 38 | 121.339 - Equipamento de emergência para operações sobre grandes extensões de água. |  |
| 39 | 121.340 - Meios de flutuação requeridos. |  |
| 40 | 121.341 - Equipamentos para operação em condições de gelo. |  |
| 41 | 121.342 - Sistema de indicação do aquecimento do pitot. |  |
| 42 | 121.343 - Requisitos para Gravador de dados de voo (FDR). |  |
| 43 | 121.345 - Equipamentos de rádio. |  |
| 44 | 121.349 - Equipamento de navegação e comunicações |  |
| 45 | 121.351 - Equipamento rádio para operar sobre grandes extensões de água. |  |
| 46 | 121.353 - Equipamento de emergência para operação sobre terreno desabitado. |  |
| 47 | 121.354 - Sistema de percepção e alarme de proximidade do solo. |  |
| 48 | 121.355 - Equipamento para operações com meios especializados de navegação. |  |
| 49 | 121.356 - Sistema embarcado de prevenção de colisões (ACAS). |  |
| 50 | 121.357 - Requisitos para radar meteorológico de bordo. |  |
| 51 | 121.358 - Requisitos para detecção de tesouras de vento (windshear). |  |
| 52 | 121.359 - Requisitos para Gravadores de voz na cabine de comando (CVR). |  |
| 53 | 121.380 (a) (2) (vi) - Lista de grandes alterações. |  |
| 54 | Realizar Check operacional do Grupo Motopropulsor e equipamentos constantes do Laudo de Vistoria conforme viabilidade. |  |
| Item | Parte IV - Após a vistoria física da aeronave | Conceito |
| 01 | O instrutor deve efetuar 10 (dez) perguntas simples e básicas ao PCA em formação. |  |
| 02 | O instrutor deve requerer que o PCA em formação explicite 05 assuntos de seu maior entendimento. |  |
| Item | Parte V – Reunião final com o representante da empresa/aeronave | Conceito |
| 01 | Relato das não conformidades verificadas, se aplicável. |  |
| 02 | Entrega do resumo de não conformidades (RNC), se aplicável. |  |
| Item | Parte VI – Conclusão da OI | Conceito |
| 01 | Análise das não conformidades e proposição das ações a serem tomadas.  |  |
| 02 | Preenchimento final do Laudo de Vistoria e Lista de Verificação. |  |
| 03 | Elaboração do documento com o resultado da vistoria. |  |
| 04 | Separação da documentação a ser enviada à ANAC. |  |
| **Comentários e avaliação final do instrutor** |
|  |
| APROVADO:  | REPROVADO:  |
| Assinatura do Instrutor: | Assinatura do PCA em formação: |